



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 335, de  
24 de outubro de 1986.

Altera dispositivos regimen-  
tais e dá outras providências  
(licença de Vereador).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os §§ 2º e 3º, do artigo 92, da Resolução nº 304, -  
de 17 de setembro de 1982, passam a vigorar com a  
seguinte redação:

"Artigo 92 - ...

...

§ 2º - A apresentação dos Requerimentos de li-  
cença dar-se-á no Pequeno Expediente -  
das Sessões.

§ 3º - Após a apresentação, o Presidente con-  
vocará o respectivo Suplente Partidã -  
rio."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do -  
mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =  
Presidente da Câmara

  
= Anísio Cavalheiro =  
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Secretaria Geral